

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Revoga a Resolução nº 07/2017, que concedia desconto nas mensalidades a determinados alunos.

O Conselho Diretor da Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho – SEDEP, mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua – FASAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada integralmente a **Resolução nº 07/2017, de 02 de outubro de 2017**, que concedia desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades dos seguintes alunos: Portadores de diploma de graduação e os que tenham idade igual ou superior a 55 anos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 24 de setembro de 2025.



Frederico Martino Simonini da Silva
Diretor-Geral da FASAP

